Divisão de Relacionamento Institucional, Análises Agregadas e Processo de Supervisão - Dirap Departamento de Supervisão de Bancos e Conglomerados Bancários - Desup Diretoria de Fiscalização – Difis

#### Orientações sobre a Análise Qualitativa

### 1. Avaliação dos grupos de risco e controle

- O Supervisor é responsável pela determinação do escopo das avaliações que deverão ser realizadas no SRC, o que inclui a definição dos grupos de riscos e de controles, bem como dos elementos que deverão ser avaliados. Para isso, deverá considerar todas as conclusões obtidas no ciclo de supervisão, com especial atenção às informações do Acompanhamento Contínuo e das inspeções realizadas, evitandose o retrabalho e restringindo a aplicação de questionários ao que for necessário para complementar essas informações.
- Para cada grupo de risco e de controle selecionado para avaliação pelo Supervisor, deve ser preenchido o respectivo ARC. As notas são atribuídas a cada elemento e devem ser acompanhadas das respectivas justificativas.
- Os ARCs devem ser elaborados com a utilização das informações provenientes do processo de Acompanhamento Contínuo, verificações especiais, inspeções modulares e outros trabalhos efetuados pela supervisão. Desta forma, o preenchimento ou a atualização dos ARCs devem ser realizados com base nas conclusões obtidas nos trabalhos e análises que forem sendo executados ao longo do ciclo de supervisão. Durante o trabalho de SRC é esperada a aplicação de critérios e procedimentos específicos que se façam necessários para complementação das informações.
- As informações redigidas nos ARCs previamente ao início do processo de SRC devem ser feitas em arquivos "doc", cujos modelos encontram-se disponíveis na página do SRC na intranet da Supervisão. No início da atividade de SRC, as informações já disponíveis devem ser repassadas para o sistema.
- Em cada ARC, a opinião sobre cada elemento serve de base para o preenchimento da "justificativa para a nota". Para subsidiar a análise do supervisor, a justificativa para a nota de cada elemento deve ser apresentada de forma concisa e consistente, e não excessivamente descritiva, ressaltando as razões que mais fortemente embasaram sua escolha. O objetivo da avaliação não é apenas atribuir notas, mas efetivamente apresentar uma opinião sobre o elemento avaliado e também salientar os maiores riscos, as fragilidades de controles e as atividades da instituição que requeiram maior atenção da supervisão.
- Para os elementos não aplicados na avaliação, deverá ser assinalado o campo com a expressão "N/A" (não aplicado). É facultativa a apresentação de justificativas para a não aplicação do elemento, que pode ter sido motivada tanto por impossibilidade de aplicação na instituição em questão, como pela utilização do conceito de proporcionalidade do escopo da avaliação.
- O Sistema do SRC permite que sejam anexados documentos, como, por exemplo, memórias de reuniões, memórias de avaliações, relatórios fornecidos pela instituição, entre outros.
- A escolha dos "itens a avaliar" que deverão compor a opinião sobre cada elemento de risco/controle deverá ser avaliada em função do porte, característica e complexidade das operações da instituição/conglomerado, tendo sempre como objetivo extrair uma conclusão que subsidiará a atribuição de uma nota para o elemento, com base no quadro de "critérios de avaliação do elemento", disponível ao final da descrição de cada elemento de risco/controle.



- A escala de notas vai de 1 a 4, em que, no caso dos riscos, a nota 1 indica risco muito baixo (muito baixa probabilidade de ocorrência de evento prejudicial à instituição) e a nota 4 indica risco alto (alta probabilidade), e no caso dos controles, a nota 1 indica controles de alta qualidade e a nota 4 controles de muito baixa qualidade.
- Uma vez atribuída uma nota para os elementos de risco/controle, a determinação da nota final do grupo de risco/controle será feita, a princípio, pela abordagem da "pior nota" dentre todos os elementos ("arrasto"). O avaliador1 deve, contudo, analisar se esta nota sugerida pelo "arrasto" reflete efetivamente sua opinião sobre o risco/controle avaliado. Caso julgue necessário, o ajuste da nota deverá ser justificado resumidamente, devendo ser inserido no campo apropriado do ARC. O supervisor deve confirmar ou alterar a nota final atribuída pelo avaliador, inserindo, da mesma forma, suas justificativas resumidamente. As notas originais (de "arrasto") e as notas ajustadas são registradas para fins de histórico.

#### 2. Agregação de Notas

 A atribuição das notas deve ser realizada individualmente aos riscos e controles de cada atividade, que são agregadas até o nível da instituição por meio de algoritmos, para que seja atribuída uma nota final qualitativa para a instituição.

# 2.1. Agregação no nível de Atividade

- A agregação das notas no nível de Atividades de Negócio e Atividades Corporativas é realizada em duas etapas: (1) cálculo de notas consolidadas de risco e de controle, e (2) agregação dessas notas em uma única nota para cada Atividade de Negócio e para cada Atividade Corporativa.
- Assim, na etapa inicial, uma vez atribuídas as notas de todos os grupos de risco e de controle de uma Atividade de Negócio ou de uma Atividade Corporativa, são calculadas uma nota consolidada de risco e uma nota consolidada de controle para cada atividade. Essas novas notas são o resultado de um cálculo de média ponderada que leva em conta a importância (peso) de cada grupo de risco e de controle.
- A importância dos grupos de risco e de controle é definida como alta, médio-alta, médio-baixa ou baixa. Para fins de cálculo, números são associados a essa importância em uma escala de 8, 4, 2 e 1 (respectivamente alta, médio-alta, médio-baixa e baixa).
- A fórmula abaixo expressa como as notas consolidadas para riscos e para controles são calculadas:

NC =  $\Sigma$  (nota \* peso) /  $\Sigma$  pesos em que,

NC	= nota consolidada (risco ou controle)
Nota	= nota do grupo de risco/controle
Peso	= importância do grupo de risco/controle na Atividade de Negócio ou na Atividade Corporativa (8, 4, 2 ou 1)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Avaliador: responsável pela finalização do ARC.

\_



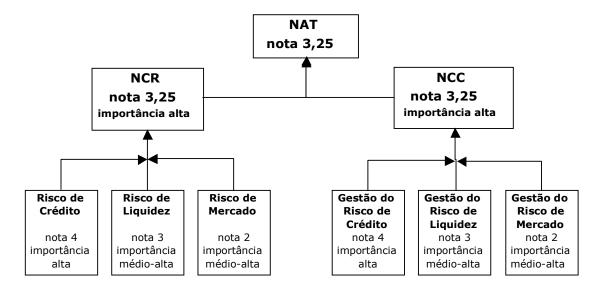
A etapa seguinte é calcular a nota única de cada Atividade de Negócio e de cada Atividade Corporativa, por meio da agregação da nota consolidada de risco e da nota consolidada de controle. Em princípio, as notas consolidadas de risco e de controle têm a mesma importância e, conseqüentemente, a nota única seria obtida por média simples. No entanto, para priorizar a importância dos riscos conferida na atual metodologia de avaliação, a nota do risco contribui com uma porcentagem de relevância, variando de 10% a 90% da nota final da atividade, e a nota do controle contribui com uma porcentagem complementar à porcentagem da contribuição da nota do risco, conforme demonstrado pela fórmula abaixo:

NAT = 
$$(NCR \times \alpha + NCC \times \beta)$$
 em que,

NAT	= nota única da Atividade de Negócio ou da Atividade Corporativa
NCR	= nota consolidada de risco
NCC	= nota consolidada de controle
αеβ	= fatores de relevância

onde 
$$\alpha > \beta > 0$$
 (Zero)  
 $\alpha + \beta = 100\%$ 

• O diagrama abaixo demonstra um exemplo possível dessa etapa do processo de agregação:



As notas calculadas para cada Atividade de Negócio ou Corporativa não são sujeitas a ajustes.

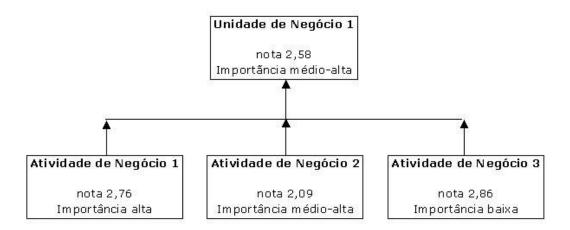
## 2.2. Agregação no nível de Unidade

- Uma vez calculadas as notas únicas de todas as Atividades de Negócio e Corporativas, elas são agregadas no nível da Unidade de Negócio ou Unidade Corporativa às quais pertencem, por meio de média ponderada entre as notas calculadas e os pesos atribuídos às atividades dentro de cada unidade.
- A fórmula para calcular a nota de cada Unidade está representada abaixo:

UN = 
$$\Sigma$$
 (NAT \* pesoAT) /  $\Sigma$  pesosAT em que,

UN	= nota de uma Unidade de Negócio ou de uma Unidade Corporativa
NAT	= nota de uma Atividade
PesoAT	= importância dessa Atividade para a Unidade (pesos 8, 4, 2 ou 1)

- O diagrama a seguir demonstra exemplo possível da agregação de Atividades de Negócio na respectiva Unidade de Negócio, nessa etapa do processo de agregação o mesmo raciocínio se aplica à agregação de Atividades Corporativas em uma Unidade Corporativa:
- Caso a Unidade Corporativa seja representada por uma única atividade corporativa geral, a nota da Unidade Corporativa será a própria nota da atividade, sem necessidade de agregação.



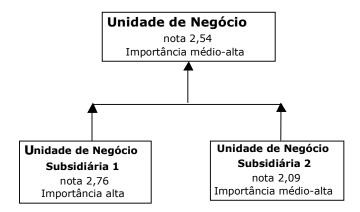
- A nota calculada para cada Unidade de Negócio e cada Unidade Corporativa também não está sujeita a ajustes.
- Caso a unidade em questão seja subsidiária, isto é, pertença a uma Unidade de Negócio ou a uma Unidade Corporativa um nível acima, existirá uma nova etapa de agregação, por meio de média ponderada entre as notas calculadas e os pesos atribuídos às unidades subsidiárias dentro de uma unidade de um nível acima, representada pela fórmula abaixo:

UN =  $\Sigma$  (NotaUNs \* pesoUNs) /  $\Sigma$  pesosUNs em que,



UN	= nota de uma Unidade de Negócio ou Corporativa que possua unidades subsidiárias
NotaUNs	= nota de uma Unidade subsidiária
PesoUNs	= importância dessa unidade subsidiária para a unidade à qual pertence (pesos 8, 4, 2 ou 1)

 O diagrama abaixo demonstra essa etapa do processo de agregação, com exemplo de agregação de duas Unidades de Negócio subsidiárias:



• A nota calculada para cada unidade nesta etapa da agregação também não está sujeita a ajustes.

## 2.3. Agregação no nível de Bloco de Negócios e Bloco Corporativo

• Uma vez calculadas as notas para todas as Unidades de Negócio e Unidades Corporativas, elas são agregadas no nível de blocos (conjunto de unidades de negócio ou unidades corporativas), por meio de média ponderada entre as notas calculadas e os pesos atribuídos às unidades. A fórmula aplicada para calcular a nota do Bloco de Negócios e para o Bloco Corporativo é a mesma, e está representada abaixo:

NBL = 
$$\Sigma$$
 (NotaUN \* pesoUN) /  $\Sigma$  pesosUN em que,

NBL	= nota do Bloco de Negócios ou Bloco Corporativo
NotaUN	= nota de uma Unidade de Negócio ou de uma Unidade Corporativa
PesoUN	= importância dessa Unidade para a Instituição (pesos 8, 4, 2 ou 1)

 O diagrama abaixo demonstra essa etapa do processo de agregação, com exemplo da agregação das Unidades de Negócio no Bloco de Negócios:



A nota calculada para um bloco também não está sujeita a ajustes.

# 2.4. Agregação no nível da instituição

- Uma vez calculadas as notas para os Blocos de Negócios e Corporativo (notas NBL), elas são agregadas no nível da instituição. Essa agregação se baseia na média ponderada entre as notas calculadas e os pesos atribuídos aos dois blocos.
- A fórmula aplicada é similar à utilizada no cálculo das notas das Unidades de Negócio:

NQI	= nota qualitativa final para a instituição
NBLn	= nota do Bloco de Negócios
NBLc	= nota do Bloco Corporativo
FatorN	= fator de relevância ponderada do Bloco de Negócios em relação ao Bloco Corporativo
FatorC	= fator de relevância ponderada do Bloco Corporativo em relação ao Bloco de Negócios

onde.

FatorN + FatorC = 100 %FatorN  $\geq$  FatorC > 0 (zero)

- A Nota Qualitativa Final da instituição deve ser um número inteiro, conforme a escala de 1 (melhor nota) a 4 (pior nota). A nota calculada, no entanto, deve ser muito provavelmente um número fracionário e, portanto, um procedimento de refinamento deve ser aplicado, adotando-se o seguinte critério de arredondamento:
  - 1,00 <= Nota <= 1,50 : arredondamento para Nota 1;
  - 1,50 < Nota <= 2,50 : arredondamento para Nota 2;
  - 2,50 < Nota <= 3,50 : arredondamento para Nota 3;

■ 3,50 < Nota <= 4,00 : arredondamento para Nota 4.

#### 2.5. Cálculo das Notas de Riscos Residuais

- A fim de permitir ao Supervisor realizar uma conclusão sobre os principais riscos avaliados na instituição, as notas podem ser agregadas também de forma a se obter os riscos residuais.
- As notas residuais são classificadas de 1 a 4, conforme os critérios abaixo:
  - 1,00 <= Nota <= 1,50: risco residual muito baixo
  - $1,50 < \text{Nota} \le 2,50$ : risco residual baixo
  - 2,50 < Nota <= 3,50: risco residual médio
  - $3,50 < \text{Nota} \le 4,00$ : risco residual alto
- O cálculo das notas de riscos residuais é feito em dois níveis: para os riscos/controles presentes em cada atividade de negócio/corporativa (por exemplo, para o risco de crédito na Atividade de Negócio Crédito); e para os riscos/controles consolidados da instituição (por exemplo, considerando o risco de crédito avaliado nas Atividades de Negócio Crédito, Tesouraria e Administração de Recursos de Terceiros).
- As notas residuais devem constar da apresentação ao Comitê de Avaliação de Riscos e Controles (Corec), e são utilizadas para a elaboração do Comentário Tipo 1 pelo supervisor, neste caso sem expor a nota, mas fazendo uso somente dos conceitos (risco residual muito baixo, baixo, médio ou alto).
- O cálculo do risco residual na atividade de negócio (ou corporativa) é obtido por meio do cálculo das notas do risco e do controle na atividade, ponderadas pelos pesos atribuídos às notas de risco/controle e pelos fatores de relevância dos grupos de risco e de controle.
- A fórmula abaixo expressa como as notas residuais são calculadas para determinado risco em uma atividade de negócio/corporativa:

NRRAT = (NRa x PRa x 
$$\alpha$$
 + NCa x PCa x  $\beta$ ) / (PRa x  $\alpha$  + PCa x  $\beta$ ) em que,

NRRAT	= nota do risco residual na atividade de negócio/corporativa
NRa	= nota do risco "a"
PRa	= peso do risco "a" (8, 4, 2 ou 1)
α	= fator de relevância dos grupos de risco
NCa	= nota do controle "a"
PCa	= peso do controle "a" (8, 4, 2 ou 1)
β	= fator de relevância dos grupos de controle

onde, 
$$\alpha$$
 e  $\beta$  = fatores de relevância  $\alpha > \beta > 0$  (Zero)  $\alpha + \beta = 100\%$ 

- O cálculo do risco residual consolidado da instituição é calculado a partir das notas residuais calculadas para as atividades de negócio e corporativas, ponderando-as pelo peso atribuído a cada atividade. Caso o risco considerado esteja presente em mais de uma unidade de negócio, será necessário ponderar as notas pelos pesos das unidades de negócio. Outra hipótese, menos provável, seria o risco em questão aparecer simultaneamente no bloco de negócios e no bloco corporativo, quando seria então necessária nova ponderação considerando a relevância dos dois blocos.
- A fórmula abaixo expressa como as notas residuais são calculadas para determinado risco de forma consolidada na instituição, no caso mais simples, isto é, quando o risco for avaliado em uma ou mais atividades dentro de uma mesma unidade de negócio:

NRRaCons =  $(\sum NRRAT \times PesoAT) / \sum PesoAT$  em que,

NRRaCons	= nota do risco residual "a" consolidada
NRRAT	= nota do risco residual na atividade de negócio
PesoAT	= peso da atividade de negócio (8, 4, 2 ou 1)

Caso o risco seja avaliado em mais de uma unidade de negócio, teremos:

NRRaCons =  $(\sum NRRAT \times PesoAT \times PesoUN) / (\sum PesoAT \times PesoUN)$  em que,

NRRaCons	= nota do risco residual "a" consolidada
NRRAT	= nota do risco residual na atividade de negócio
PesoAT	= peso da atividade de negócio (8, 4, 2 ou 1)
PesoUN	= peso da unidade de negócio

No caso (menos provável) de o risco ser avaliado em uma ou mais unidade de negócio e também na unidade corporativa, teremos:

NRRaCons =  $[(\sum NRRATn \times PesoATn \times PesoUN) \times FatorN + (\sum NRRATc \times PesoATc \times PesoUC) \times FatorC] / [(\sum PesoATn \times PesoUN \times FatorN) + (\sum PesoATc \times PesoUC \times FatorC)]$  em que,

NRRaCons	= nota do risco residual "a" consolidada
NRRATn	= nota do risco residual na atividade de negócio
PesoATn	= peso da atividade de negócio (8, 4, 2 ou 1)
PesoUN	= peso da unidade de negócio
NRRATc	= nota do risco residual na atividade corporativa
PesoATc	= peso da atividade corporativa (8, 4, 2 ou 1)
PesoUC	= peso da unidade corporativa



FatorN	= fator de relevância ponderada do Bloco de Negócios em relação ao Bloco Corporativo
FatorC	= fator de relevância ponderada do Bloco Corporativo em relação ao Bloco de Negócios

onde, FatorN + FatorC = 100 % $FatorN \ge FatorC > 0 (zero)$